



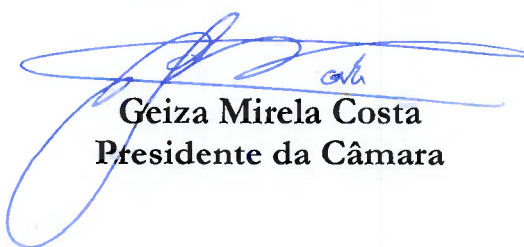
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, venho solicitar que ao Departamento de Compras para que tome ciência e dê abertura de processo administrativo para que sejam adquiridos 03 (três) novos no-breaks para a Câmara Municipal, com potência de 1400 VA, senoidal, com mínimo 4 tomadas.

Justifica-se a necessidade das aquisições em razão do uso da procuradoria jurídica, da Secretária Legislativa e para futura estação de trabalho do Técnico Legislativo-Área Administrativa.

Trata-se da reposição em razão dos antigos terem apresentado problemas de funcionamento, sendo antieconômicos para conserto.

Joanópolis, 26 de junho de 2024.



Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de no-breaks, para a Secretaria Legislativa/Administrativa e procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Joãoópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, para que sejam adquiridos novos no-breaks para a Câmara Municipal, sendo para uso da procuradoria jurídica, da Secretária Legislativa e para futura estação de trabalho. Necessita da reposição em razão dos antigos terem apresentado problemas de funcionamento, sendo antieconômicos para conserto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço por item.**

3.3. Valor da contratação: R\$ xxxx

3.4 Especificações Mínimas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA DE REF.
03	No-break: potência mínima de 1400VA TENSÃO: bivolt Forma de onda: Senoidal Mínimo 4 tomadas de saída.	TS-Shara; Ragtech, SMS, APC

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

3.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 20 (vinte) dias da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.



4.2. Após a emissão da nota de empenho e assinatura da Ordem de Compra a **contratada** terá o **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar o produto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. O produto será verificado no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura será paga após o recebimento definitivo, com a instalação e devido funcionamento do equipamento, que **dentro do prazo de até 30 dias** por meio de transferência bancária/pix ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.

5.2. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL



- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até o cumprimento da instalação e suporte técnico do objeto e após, autorizar o devido pagamento.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

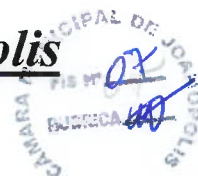
8.5. A Contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à Contratada para efetivação de compra e venda.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 15 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias corridos e inferior a 30 dias corridos.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 26 de junho de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21475/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID CONTRATAÇÃO NO PNCP: 06354468000160-1-000103/2024

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, Matrícula nº 1075462, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90012/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 21475/2023**, **RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, no Decreto nº. 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento de **Nobreaks de pequeno porte, novo de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica “on site”**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. / **CNPJ:** 07.766.048/0002-35

Endereço: Rod. Daryl Santos, 4000 - Galpão 01 -B – Sala 24 - Vila Velha-ES. CEP 29.103-300

Telefones: (061) 3425-1117/ **E-mail:** comercial@3dprojetosdf.com.br

Nome do Representante: Antonio Clemilton do Nascimento Silva / CPF: 781.xxx.911-xx

JULIO CESAR
GUIMARAES:1075
462
Assinado em forma digital por
JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462
Certificado: JULIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA
2024/07/01

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	QTD	UND	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Nobreak NHS Premium PDV Senoidal (GII 1400VA c/2 Bat. Sel. 17/18Ah / S.120V/ Eng / USB) (Cor Preta)	375	UND	R\$ 2.000,69	R\$ 750.258,75
02	Nobreak NHS 1400Va Premium PDV Senoidal	125	UND	R\$ 2.000,69	R\$ 250.086,25
VALOR TOTAL:					R\$ 1.000.345,00

Valor total da ARP: R\$ 1.000.345,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.
5. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
10. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br.
11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual, de que trata o item 2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11. Mantiverem sua proposta original.
12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8(oito).

18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
12. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10. Por razão de interesse público;
11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

**JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Dados: 2024.06.04 07:55:48 -03'00'

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

**ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA:78149991115

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
Representante: Antonio Clemilton do Nascimento Silva
CPF: 781.xxx.911-xx

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <monicacontabil@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Para: <bec.sp@seattlebrasil.com.br>
Cc: <anderson@seattlebrasil.com.br>
Data: 26/06/2024 13:14



- Minuta.pdf (~585 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Olá, boa tarde!

Venho através do presente solicitar um orçamento para 03 unidades de no-breaks, conforme especificações contidas em anexo na minuta do termo de referência.

Caso possam atender-nos, favor enviar o orçamento até o máximo 7 dias úteis a partir do recebimento deste, preenchendo o modelo de PROPOSTA EM ANEXO, com o timbre da empresa e assinatura, se possível digital.

Certa de contar com a atenção, desde já agradeço pela atenção.

OBS.: SE POSSÍVEL PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO - GRATA

At.te.

Mônica Pereira
Gestor de compras
Câmara de Joanópolis/SP

11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Para: <vendas@thuddo.com>
Data: 26/06/2024 13:15



- Minuta.pdf (~585 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Olá, boa tarde!

Venho através do presente solicitar um orçamento para 03 unidades de no-breaks, conforme especificações contidas em anexo na minuta do termo de referência.

Caso possam atender-nos, favor enviar o orçamento até o máximo 7 dias úteis a partir do recebimento deste, preenchendo o modelo de PROPOSTA EM ANEXO, com o timbre da empresa e assinatura, se possível digital.

Certa de contar com a atenção, desde já agradeço pela atenção.

OBS.: SE POSSÍVEL PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO - GRATA

...te.

Mônica Pereira
Gestor de compras
Câmara de Joanópolis/SP

11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Para: <amdx60@gmail.com>
Data: 26/06/2024 13:16



- Minuta.pdf (~585 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Olá Rafael, boa tarde!

Venho através do presente solicitar um orçamento para 03 unidades de no-breaks, conforme especificações contidas em anexo na minuta do termo de referência.

Caso possam atender-nos, favor enviar o orçamento até o máximo 7 dias úteis a partir do recebimento deste, preenchendo o modelo de PROPOSTA EM ANEXO, com o timbre da empresa e assinatura, se possível digital.

Certa de contar com a atenção, desde já agradeço pela atenção.

OBS.: SE POSSÍVEL PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO - GRATA

At.te.

Mônica Pereira
Gestor de compras
Câmara de Joanópolis/SP

11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO**
De: <monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br>
Para: <daniel.viana@comutacao.com.br>
Data: 26/06/2024 13:17



- Minuta.pdf (~585 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~19 KB)

Olá Rafael, boa tarde!

Venho através do presente solicitar um orçamento para 03 unidades de no-breaks, conforme especificações contidas em anexo na minuta do termo de referência.

Caso possam atender-nos, favor enviar o orçamento até o máximo 7 dias úteis a partir do recebimento deste, preenchendo o modelo de PROPOSTA EM ANEXO, com o timbre da empresa e assinatura, se possível digital.

Certa de contar com a atenção, desde já agradeço pela atenção.

OBS.: SE POSSÍVEL PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO - GRATA

At.te.

Mônica Pereira
Gestor de compras
Câmara de Joanópolis/SP

11 3163-0020

MEGATRONN INFORMATICA
RUA BERNADINO CARVALHO PINTO 395
FONE: 11997905076
CNPJ:27.723.018/0001-78



PIX 11 997905076
ORDEM DE SERVIÇO

Para : CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOL
End. : RUA FRANCISCO WOLHERS 146
CENTRO - JOANOPOLIS - SP - CEP 12980-000

Página 1
26/06/2024 - 14:39:11

927
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3,00	PC	000825	Nobreak premium senoidal 1400 va sms sts	2.975,97	8.927,91
Total					R\$ 8.927,91

Vendedor : RAFAEL

MEGATRONN INFORMATICA
RUA BERNADINO CARVALHO PINTO 395
NE: 11997905076
CNPJ:27.723.018/0001-78

TUDO EM INFORMATICA A PRONTA ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO 4 DIA APOIS O
FECHAMENTO

ASSI

[27.723.018/0001-78]
IE. 403.018.172.116
MEGATRONN INFORMATICA - ME
RUA: BERNARDINO DE CARVALHO PINTO, Nº 395
Bairro: CENTRO CEP: 12980-000
[JOANÓPOLIS/SP]



Razão Social: THUDDO.COM COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL 1102 - CENTRO
BRAGANÇA PAULISTA-SP - CEP: 12914-001
CNPJ: 17.947.527/0001-20 - **Insc. Estadual:** 225.146.696.110
Telefone: (11)2473-5105 - **Whatsapp:** (11) 95473-5100
E-mail: vendas@thuddo.com
Banco: 341- ITAU / **Agência:** 0007 / **Conta:** 05466-1
Pix: Tipo: CNPJ / **Chave:** 17947527000120



Orçamento #1719600980

Data da Proposta: 28/06/2024
Cliente: CAMARA DE JOANOPOLIS
Vendedor: Diego Moraes

#	Imagem	Qtd.	Descrição	Entrega	Valor
1		3	NOBREAK 1400VA TRIV/115V RAGTECH SENOIDAL EASY PRO C/ CONEXÃO BATERIA EXTERNA	3 a 5 Dias Úteis	R\$5.189,70
2		1	FRETE	3 a 5 Dias Úteis	R\$380,00

÷ 3
1.729,90
cada

Total

R\$5.569,70

Informações complementares

Validade de proposta: 7 dias corridos ou enquanto durarem os estoques dos produtos mencionados.
Formas de pagamento: Dinheiro / Transferência Bancária / PIX / Boleto (Consultar Prazo) / Cartão Crédito em até 12x (Consultar Prazo)
Prazo de entrega: 2 a 5 dias úteis - **Modalidade de Entrega:** FOB

Assunto: **RES: 00.950.072/0001-08, PEDIDO DE ORÇAMENTO**

De: <anderson@seattlebrasil.com.br>

Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Cc: <anderson@seattlebrasil.com.br>

Data: 02/07/2024 15:54

Prioridade: Mais alta



- 0052-0207-AssDigital.pdf (~857 KB)
- 4201.pdf (~2.0 MB)
- 4035.pdf (~3.1 MB)

Prezada Sra. Monica,

Segue em anexo proposta comercial e catálogo dos produtos ofertados.

Ats,

ANDERSON SANTOS FERREIRA

FONE: (17) 3218-3918

FONE/ WhatsApp (17) 98821-2215

SEATTLE TECNOLOGIA

CNPJ 23.556.435/0001-12

SEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:15

Para: bec.sp@seattlebrasil.com.br

Cc: anderson@seattlebrasil.com.br

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO

Olá, boa tarde!

Eu venho através do presente solicitar um orçamento para 03 unidades de no-breaks, conforme especificações contidas em anexo na minuta do termo de referência.

Caso possam atender-nos, favor enviar o orçamento até o máximo 7 dias úteis a partir do recebimento deste, preenchendo o modelo de PROPOSTA EM ANEXO, com o timbre da empresa e assinatura, se possível digital.

Certa de contar com a atenção, desde já agradeço pela atenção.

OBS.: SE POSSÍVEL PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO - GRATA

At.te.

Mônica Pereira
Gestor de compras
Câmara de Joanópolis/SP

11 3163-0020

À
CAMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOIS (CNPJ 00.950.072/0001-08)

A/C Sr (a) MONICA PEREIRA, FONE (11) 3163-0020

e-mail: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br

PROPOSTA **0052-0207**

PROPOSTA COMERCIAL EM CONFORMIDADE E CONCORDÂNCIA DECLARADA COM:

LEI FEDERAL 14.133/2021	LEI ESTADUAL 6.544/89	DECRETO 48034/2003	DECRETO 45695/2011
DECRETO 46074/2011	PORTARIA 3161	RESOLUÇÃO 7601/18	DECRETO 45490/2000

REF	Qtde	Produto	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	3	NO-BREAK 1400VA, ENTRADA BIVOLT, PWM, 4 TOMADAS	RAGTECH	NEW EASY WAY 1450VA 4201	R\$ 655,59	R\$ 1.966,77
*	3	NO-BREAK 1400VA, ENTRADA BIVOLT, SENOIDAL PURA, 4 TOMADAS	RAGTECH	NEW EASY PRO 1400VA 4035	R\$ 1.446,44	R\$ 4.339,33

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
MOEDA	R\$ (REAL)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS RECEBIMENTO
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 30 DIAS
IMPOSTOS	INCLUSOS, ISENTO ICMS CONF DECRETO 48034 /45490 (ANEXO II RICMS), QUANDO APLICÁVEL
FRETE	CIF (PAGO ATÉ O DESTINO)
GARANTIA	12 MESES, CONF. EDITAL
DATA BASE DA PROPOSTA	02/07/2024
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 6.306,11
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2502-X C/C 22.973-3

GESTOR COMERCIAL

Anderson Ferreira

CPF 184.301.058-59 RG. 25.485.387-0

REPRESENTANTE COMERCIAL

FONE: (17) 98821-2215

**DANIELLE
FREBONE
FERREIRA:409163
74858**

Assinado de forma digital
por DANIELLE FREBONE
FERREIRA:40916374858

Dados: 2024.07.02

15:51:30 -03'00'



tecnologia
true rms



Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada. Protege e mantém em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.

Destaques

-  **Tecnologia "Line Interactive"** com regulação on-line
-  **Troca Fácil de Bateria**
-  **Guia de Cabos** organiza os cabos conectados
-  **Expansão de Autonomia** até 3 horas e 30 minutos com módulo adicional [somente modelos CB e CBu]
-  **Battery Save** evita a descarga desnecessária de bateria
-  **Software de Gerenciamento** gratuito na internet [somente modelos CBu e USB]

Recursos

- | | |
|---|---|
| <p> Tomadas de Saída
todas protegidas na falta de energia. Conforme NBR 14136</p> | <p> Conector de Bateria
engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos CB e CBu]</p> |
| <p> Estabilização Total
estabilizador opera em modo rede e bateria</p> | <p> Trivolt Automático
seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo Ti]</p> |
| <p> Microprocessado
precisão digital no controle da energia.</p> | <p> Gerenciamento de Bateria
gerencia a vida útil e o estado da bateria [somente modelos CBu e USB]</p> |
| <p> Proteção Eficiente
contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura</p> | <p> Porta USB
compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos CBu e USB]</p> |
| <p> Ampla Sinalização
visual e sonora</p> | <p> Filtro de Linha
contra distúrbios na rede elétrica</p> |

recursos gerais

recursos

- tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]
- Troca fácil de bateria pelo usuário
- microprocessador FLASH e função true RMS
- Trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo Ti]
- chave liga/desliga temporizada com função MUTE
- 6 (seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia
- carrega as baterias mesmo com a chave desligada
- battery save : evita a descarga desnecessária da bateria
- conector tipo encaixe rápido para expansão de bateria [somente modelos CBU e CB]
- DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
- Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos CBU e USB]
- guia de cabos
- gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias [só modelos CBU e USB]
- auto-partida : liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

troca fácil de bateria

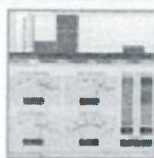
simples
substituição
pela
bateria
usuário



software de gerenciamento

Supervise
Personal
(download
gratuito)

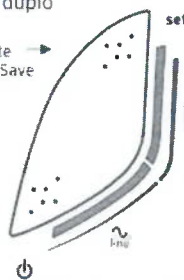
[somente modelos
CBU e USB]



painel Easy Way

Tecla de acionamento duplo

Tecla de Função Mute
e desabilita battery save



Leds indicadores
de estado de
operação do nobreak

Sinalização sonora em
todos os eventos
e falhas com tecla de
silenciamento (mute).

1500STD

Características Técnicas

Modelos STD, USB, CB e CBU

	700	1200 _{VA}	1450	1500 _{VA}	1400 _{VA}	1500 _{VA}	1500 _{VA}
Potência Nominal (VA)*	700	1200	1450	1500	1400	1500	1500
Fator de potência	0,7		0,5		0,7		
Faixa de operação em modo rede	84V até 142V (modelos M1 e Ti em rede 115-127V) 175V até 252V (modelo M2 em rede 220V) 175V até 284V (modelo Ti em rede 220V)						
Regulação de saída do inversor	> 95% com rede e > 85% com inversor						
Tempo de acionamento do inversor	< +/- 2% com carga linear						
Tempo de carga da bateria interna (até 80%)	0,7 ms						
Forma de onda do inversor	8 horas						
Frequência de saída do inversor (+/- 1%)	Senoidal Modificada						
Tempo de resposta do estabilizador	60 Hz						
Regulação em modo rede	1 ciclo de rede						
Battery Save (auto-desligamento)	-10% / +6%						
Proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim						
Proteção contra surtos de tensão	Sim						
Ruído audível máximo a um metro da unidade	Sim						
Número de baterias	56 dB						
Número de tomadas	1						
Circuito desmagnetizador	6						
Peso líquido (Kg)	Sim						
Peso bruto (Kg)	6,5	7,7		8,0		9,0	
Dimensões do equipamento A x L x P (mm)	6,8	7,9		8,2		9,2	
Dimensões da embalagem A x L x P (mm)	168 x 138 x 375						
* Aplicação em equipamentos de informática	182 x 144 x 380						

proteções

- filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
- estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
- proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão
- proteção contra potência excessiva [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura
- proteção contra descarga total das baterias
- fusíveis e varistores de ação rápida
- fusível reserva [opcional]

Traseira do Modelo Easy Way



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

Combinação

		Indicamos	Autonomia	+ Módulo MB1 A 40/12	+ Módulo MB2 A 40/12
20"	Impressora Inkjet	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	30 min.	5h 10min.	9h 40min.
Desktop on board		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	43 min.	5h 20min.	9h 50min.
20"	Multifuncional Impressora Inkjet	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	30 min.	4h 30min.	9h.
Desktop off board		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	36 min.	4h 36min.	9h 10min.
20"	Multifuncional Impressora Inkjet	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	12 min.	2h.	4h 15min.
2 Desktops off board		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	16 min.	2h 10min.	4h 20min.
42"	Receptor de TV	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	19 min.	2h 30min.	4h 30min.
TV 42"		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	29 min.	2h 40min.	4h 40min.
42"	Receptor de TV	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	32 min.	4h 45min.	9h.
42"		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	42 min.	5h.	9h 10min.
42"	Receptor de TV	NEW 700 NEW 1200 NEW 1400 GT NEW 1450 GT NEW 1500 GT	1h 20min.	8h.	16h.
42"		NEW 1200 XT NEW 1500 XT	1h 30min.	8h.	16h.

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. Tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura, operação, bem como das características do micro conectado.

recursos comparativos de modelos

	CB	CBU*	USB*	STD
Conector de encaixe para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não
Bateria interna	Sim	Sim	Sim	Sim
Porta USB	Não	Sim	Sim	Não

*modelos CBU e USB somente sob encomenda

configurações	Monovolt 115V (M1)**	Monovolt 220V (M2)*	Trivolt (Ti)
tensão de entrada	115-127V	220V	115-127V ou 220V
tensão de saída	115V	220V	115V

** Somente modelos 1200VA - *somente sob encomenda

1 ano

ISO 9001

PPB Produto beneficiado pela lei da

central de atendimento

A Ragtech se reserva o direito de alterar as especificações técnicas deste catálogo sem aviso prévio. Rev Jun/24

11 2147 3000 • info@ragtech.com.br • www.ragtech.com.br

ragtech



Exclusivo Nobreak Senoidal com características profissionais, acessível também ao usuário doméstico. Incorpora tecnologia true RMS e seleção automática da rede elétrica (True Full Range). Por meio de um microprocessador de alta performance o Easy Pro realiza completo gerenciamento em tempo real, construindo uma onda senoidal pura. Indicado para computadores, desktop ou servidores (com ou sem fontes PFC - correção de fator de potência), estações em rede e pequenos motores.



Destaques

-  **Display digital** informa o estado de operação do nobreak e da rede elétrica [exclusivo]
-  **Troca fácil de bateria**
-  **Rodízios para fácil movimentação**
-  **Guia de cabos** organiza os cabos conectados
-  **Expansão de autonomia** até 12 horas com módulo adicional [somente modelos Vio e CBu]
-  **Software de gerenciamento** gratuito na internet [somente modelos Vio, CBu e USB]
-  **Estabilizador interno** correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas, com 11 estágios de regulação

Recursos

-  **Tomadas de saída**
todas protegidas na falta de energia. Conforme NBR 14136
-  **Filtro de linha**
contra distúrbios na rede elétrica
-  **Microprocessado**
precisão digital no controle da energia.
-  **Proteção eficiente**
contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto circuito e sobretemperatura
-  **True full range [trivolt]**
seleção automática da rede
-  **Conector de bateria**
engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos Vio e CBu]
-  **Gerenciamento de bateria**
gerencia a vida útil e o estado da bateria
-  **Porta USB**
compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos Vio, CBu e USB]
-  **Powerlook [battery save]**
reduz consumo de energia de equipamentos em stand-by [somente modelos Vio, CBu e USB]

Recursos gerais

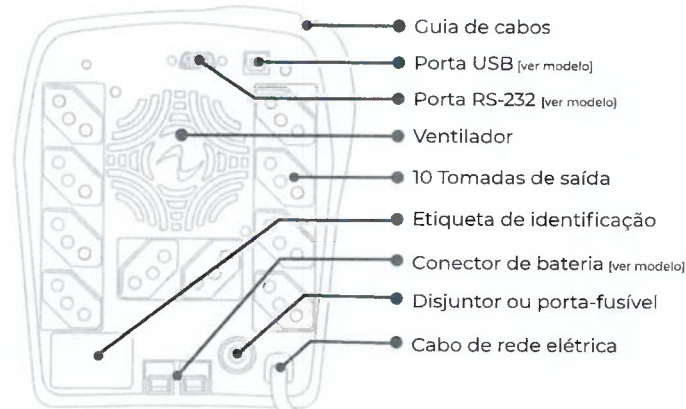
Recursos

troca fácil de bateria pelo usuário
tecnologia senoidal on-line simples conversão de acordo com a norma NBR 15014
microprocessador FLASH e função true RMS
seleção automática [true full range] 115V, 127V e 220V [modelo Ti]
chave liga/desliga temporizada com função MUTE
10 (dez) tomadas de saída protegidas contra falta de energia
display digital, exibe vários parâmetros do nobreak como: tensão, carga de bateria e potência
powerlook: evita a descarga desnecessária de bateria [battery save] / [só modelos Vio, CBU e USB]
conector tipo engate rápido para expansão de bateria [somente modelos Vio e CBU]
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos Vio, CBU e USB]
guia de cabos
gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias
auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

Proteções

filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
estabilizador com 11 [onze] estágios de regulação ON-LINE [modelo Ti]
proteção contra subtensão e sobretensão
proteção contra potência excessida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura
proteção contra descarga total das baterias
fusíveis e varistores de ação rápida
disjuntor na entrada (rearme automático)

Traseira do Modelo Easy Pro



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

Troca fácil de bateria

Simples substituição da bateria pelo usuário

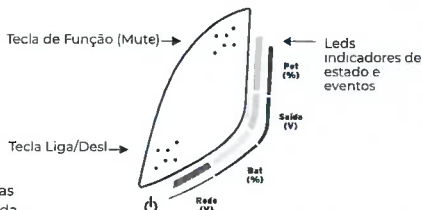


Software de gerenciamento

Supervise Personal (download gratuito)



Painel Easy Pro



Através de um simples toque no botão é possível visualizar nos LEDs e no Display as informações de tensão de entrada, de saída, de potência instalada e de nível de baterias. É possível também visualizar eventos críticos e ocorrências tais como o envelhecimento das baterias, erros de operação, etc.

Sinalização sonora em todos os eventos e falhas com tecla de silenciamento (mute).

Características técnicas da linha Easy Pro

potência nominal [VA]*	1400	1600	2000	3200
faixa de potência	0,7			
faixa de regulação em modo rede	89V até 260V [Ti] / 174V até 260V [M2]			
faixa de operação em modo rede	80V até 266V [Ti] / 166V até 266V [M2]			
rendimento	> 95% com rede e > 85% com inversor			
regulação de saída do inversor	< +/- 2% - com carga linear			
tempo de acionamento do inversor	0,8 ms			
tempo de carga da bateria interna [até 80%]	8 horas			
forma de onda do inversor	senoidal pura			
frequência de saída do inversor [+/-1%]	60Hz			
tempo de resposta do estabilizador	1 ciclo de rede			
regulação em modo rede [atende NBR 14373]	-6%/ +6%[Ti] -4%/ +4% [M2]			
powerlook - battery save [auto-desligamento]	sim [modelos com USB]			
proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim			
proteção contra surtos de tensão varistor 65J [8x20 μs]	Sim			
número de tomadas	10			
peso líquido [kg]	12,5	13,8	15,7	15,7
peso bruto [kg]	12,8	14,1	16,0	16,0
dimensões do equipamento A x L x P [mm]	215 x 170 x 485			
dimensões da embalagem A x L x P [mm]	285 x 180 x 495			

[*Aplicação em equipamentos de informática]

Tempo de autonomia		módulos externos de baterias + baterias internas			
aplicações típicas	modelos recomendados	2 baterias seladas internas	mini-módulo de bateria MMB24V	um módulo automotivo MBI24V	dois módulos automotivos MBI24V
1X	EP1400/EP1600	65 min	3 h 45 min	5 h 43 min	12 h
	EP2000/EP3200	80 min	3 h 50 min	5 h 48 min	12 h 05 min
3X	EP1400/EP1600	14 min	47 min	1 h 43 min	3 h 38 min
	EP2000/EP3200	20 min	52 min	1 h 48 min	3 h 43 min
4X	EP2000/EP3200	08 min	20 min	1 h 8 min	2 h 22 min
5X	EP2000/EP3200	-	14 min	44 min	1 h 36 min
8X	EP2000/EP3200	-	08 min	26 min	56 min

legenda: Micro on board, Micro off board, ink jet

verifique a potência máxima permitida (FP=0,70)

Outras aplicações:



estações gráficas HIGH-END



servidor corporativo



central de monitoramento

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. O tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura de operação, bem como das características do micro conectado.

Recursos comparativos de modelos	Vio	CBU	USB	NET*	STD*
Conector de engate para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não	Não
Porta USB	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Porta RS-232	Sim	Não	Não	Não	Não
Baterias internas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
True Full Range, seleção automática [modelos Ti]	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Proteção telefônica com dois plugs RJ-11	Não	Não	Não	Sim	Não

[*modelos NET e STD somente sob encomenda]

Configurações	trivolt [Ti]	monovolt* 220V [M2]
tensão de entrada	automática [full range]	220V
tensão de saída	115V	220V

[*somente sob encomenda]

1 ano garantia total

A RAGTECH CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001

PPB

Produto beneficiado pela lei da informática

ragtech



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 09/2024.

Joanópolis, 10 de julho de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder às aquisições de 03 nobreaks para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 4.339,32 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras
Auxiliar Contábil

29

AUTORIZAÇÃO	
/ / _____ Data	_____ GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE

DOCUMENTOS FISCAIS/TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31
CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.556.435/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2015

NOME EMPRESARIAL
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DIONIZIO ZACARON

NÚMERO
2375

COMPLEMENTO

CEP
15.077-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO INDUSTRIAL PASCUTTI

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDERSON@SEATTLEBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(17) 3304-9866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 11:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 23.556.435/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:53 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **EA67.B181.1D24.5D5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.556.435/0001-12
Razão Social: SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELET LTDA
Endereço: R DIONIZIO ZACARON 2375 / VILA TONINHO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15077-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

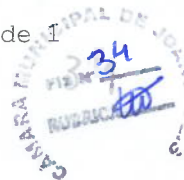
Certificação Número: 2024070108412512718970

Informação obtida em 10/07/2024 11:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.556.435/0001-12

Certidão nº: 48033317/2024

Expedição: 10/07/2024, às 11:28:10

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.556.435/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de no-breaks, para a Secretaria Legislativa/Administrativa e procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, para que sejam adquiridos novos no-breaks para a Câmara Municipal, sendo para uso da procuradoria jurídica, da Secretária Legislativa e para futura estação de trabalho. Necessita da reposição em razão dos antigos terem apresentado problemas de funcionamento, sendo antieconômicos para conserto.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço por item.**

3.3. Valor da contratação: R\$ 4.339,32

3.4 Especificações Mínimas:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA DE REF.
03	No-break: potência mínima de 1400VA TENSÃO: bivolt Forma de onda: Senoidal Mínimo 4 tomadas de saída.	TS-Shara; Ragtech, SMS, APC

*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

3.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 20 (vinte) dias da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho e assinatura da Ordem de Compra a **contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar o produto à Câmara Municipal de Joanópolis, na



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. O produto será verificado no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura será paga após o recebimento definitivo, com a instalação e devido funcionamento do equipamento, que **dentro do prazo de até 30 dias** por meio de transferência bancária/pix ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, reciclados, reformados, ou similares.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.

5.2. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até o cumprimento da instalação e suporte técnico do objeto e após, autorizar o devido pagamento.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A Contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à Contratada para efetivação de compra e venda.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;



9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 15 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias corridos e inferior a 30 dias corridos.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 10 de julho de 2024.

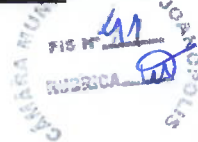
Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Departamento de Compras



Joanópolis, 10 de julho de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 09/2024

Assunto: Aquisição de nobreaks.

Prezado Senhor,

Do processo

Aquisição de 03 nobreaks para as estações de trabalho nas áreas administrativa/legislativa/jurídica da Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa

Trata-se de pedido desta presidência que seja repostos novos nobreaks para uso da procuradoria jurídica, Secretária Legislativa e recepção em reposição dos antigos que não funcionam mais, bem como, para a futura estação de trabalho para o cargo de Técnico Legislativo – Área Administrativa.

Do procedimento

Primeiramente, encaminhou-se pedido de orçamento para quatro empresas via e-mails, conforme fls: 16 a 19. Obs.: As cotações das empresas foram feitas com empresas dos municípios de Joanópolis, Atibaia, Bragança Paulista e São José do Rio Preto.

Dessas empresas, três delas retornaram respostas, informando os devidos orçamentos, conforme fls: 20, 21 e 23.

Foram pesquisados também valores de mercado, considerando a Ata de Registro de Preços nº 31/2024 – Pregão Eletrônico nº 90012/24, conforme fls: 09 a 15, podendo observar que os valores estão dentro da média de preço em relação às ofertas das licitantes interessadas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PESQUISA DE VALORES – MERCADO POR UNIDADES	COTAÇÕES OFERTADAS			
	POR UN			
	Ata de Registro preço	MEGATRONN	THUDDO	SEATTLE
	HNS 1400V Premium Senoidal – 2.000,69	SMS – 2.975,97	Ragtech – 1.729,90	Ragtech – 1.446,44

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor ofertado pela empresa Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli - EPP, no total de R\$ 4.339,32 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

A empresa Seattle cumpre com os documentos mínimos de responsabilidade fiscal/trabalhista exigidos no termo de referência.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico

Recebi em: 10/07/24 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PARECER 53/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

OBJETO: “Compra de no-breaks para a Secretaria Legislativa / Administrativa e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Joanópolis”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de três equipamentos no-break para esta edilidade.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa para a contratação. No caso concreto, a aquisição de no-breaks é de interesse público evidente, posto se tratar de equipamento essencial para evitar a perda de trabalho decorrente de quedas de energia, que são um problema recorrente no Município. Em termos quantitativos, foi indicado com precisão quais as estações de trabalho a que se destinam os equipamentos.

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024).

Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços de quatro empresas que atuam no setor, obtendo-se três propostas (Megattronn, Thuddo e Seattle). A empresa Seattle apresentou a proposta de menor preço, tendo sido selecionada pela Administração.

A gestora de compras também realizou a pesquisa de preço por meio de comparação à Ata de Registro de Preços recente realizada Ministério Público do Estado do Maranhão, no qual foi adquirido



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



equipamento praticamente idêntico a preço sensivelmente superior, desta forma também demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com o Art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 28-29).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 31-34).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 12 de julho de 2024.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa **Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda**, inscrita sob nº CNPJ nº 23.556.435/0001-12, para venda de 03 nobreaks, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 09/2024, no valor total de R\$ 4.339,32 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 15 de julho de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
15/07/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP	CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020		CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: SEATTLE TECNOLOGIA E COMECIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP				
ENDEREÇO: RUA VICTORIO ANTONIO MENEZELLO, 558 – JD MARACANA – CEP: 15.092-100		CIDADE: São José do Rio Preto	UF: SP	CNPJ: 23.556.435/0001-12
TELEFONE: (17) 3304-9866	FAX:	CONTATO: ANDERSON	E-MAIL: anderson@seattebrasil.com.br	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	unid	No-break 1400 va, senoidal pura, marca Ragtech – modelo 4035 New Easy Pro	R\$ 1.446,44	R\$ 4.339,32
			TOTAL		R\$ 4.339,32
			(quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)		

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14HS ATÉ 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: Anderson Santos Ferreira CPF: 184.301.058-59 CNPJ: 23.556.435/0001-12
---	---	--

A presente “ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
15/07/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro	CIDADE: Joanópolis	UF: SP	CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: SEATTLE TECNOLOGIA E COMECIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP			
ENDEREÇO: RUA VICTORIO ANTONIO MENEZELLO, 558 – JD MARACANA – CEP: 15.092-100	CIDADE: São José do Rio Preto	UF: SP	CNPJ: 23.556.435/0001-12
TELEFONE: (17) 3304-9866	FAX:	CONTATO: ANDERSON	E-MAIL: anderson@seattebrasil.com.br

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	unid	No-break 1400 va, senoidal pura, marca Ragtech – modelo 4035 New Easy Pro	R\$ 1.446,44	R\$ 4.339,32
TOTAL					R\$ 4.339,32
(quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)					

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14HS ATÉ 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:

Mônica Apª Belonatti Pereira
Gestor de Compras

AUTORIZADO POR:

Grazi Mireia Costa
PRESIDENTE

FORNECEDOR:

DANIELLE FREBONE
FERREIRA:40916374858

Assinado de forma digital por
DANIELLE FREBONE
FERREIRA:40916374858
Dados: 2024.07.16 05:39:58 -03'00'

Anderson Santos Ferreira
CPF: 184.301.058-59
CNPJ: 23.556.435/0001-12

A presente “ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.